



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADOR GERAL ELEITORAL

PORTARIA PGE Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Vide [Portaria PGR/MPU nº 3, de 14 de janeiro de 2025](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 294, de 28 de dezembro de 2023](#), e com fundamento nos arts. 26, inciso VIII, e 73 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto no art. 2º, inciso V, da [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), o previsto na [Portaria PGR/MPU nº 825, de 14 de novembro de 2013](#), e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013312/2023-22, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para titularizar o ofício de administração de membro auxiliar do Procurador-Geral Eleitoral e do Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

Parágrafo único. A designação prevista no caput dar-se-á com:

I - mudança de domicílio para Brasília/DF; e

II - desoneração integral, a partir de 1º de fevereiro de 2024, das atribuições do membro designado junto ao seu ofício comum, mantidas as designações constantes nas Portarias PGE nos [10, de 23 de outubro de 2023](#), e [16, de 24 de outubro de 2023](#).

Art. 2º O período de trânsito decorrente da mudança de domicílio prevista no art. 1º será fixado posteriormente em ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jan. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)